



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

PORTARIA Nº 02, de 17 de janeiro de 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO, DISTRIBUI
COMPETÊNCIAS E DÁ CIÊNCIA QUANTO ÀS
FUNÇÕES DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DOCENTE DO CAMPUS
UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA
FILHO - CAMPUS DE LAGARTO.

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO, no
uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Desenvolvimento Docente do Campus de
Lagarto, conforme **Anexo I** desta Portaria, além de distribuir as competências e dar
ciência aos membros quanto às funções a serem desempenhadas na Comissão,
constante no **Anexo II** desta Portaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 03 de 17 de março de 2022, no que lhe for contrária.

ANEXO I

NOME	DEPARTAMENTO	E-MAIL	FUNÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

André Sales Barreto	DESL DAP	andre.barreto@academico .ufs.br	Diretor Acadêmico-Pedagógico
Simone YuriKo Kameo	DESL	simonekameo@hotmail.co m	Chefe da DIPE
Sonja Luana Rezende da Silva	DIPE	luanars@academico.ufs.br	Coordenadora da CDD
Carlos Bruno Alves de Oliveira	DIPE	c.brunoufs@gmail.com	Titular
Patrícia Oliveira Santos	DESL	oliveirapos.ufs@gmail.com	Titular
Luis Felipe Souza da Silva	DESL	luisfelipegamboa@gmail.co m	Titular
Guilherme Rodrigues Barbosa	DFTL	guirbarbosa@gmail.com	Titular
Glebson Moura Silva	DENL	glebsonmoura@yahoo.com .br	Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Roxane de Alencar Irineu	DFOL	roxaneirineu@gmail.com	Titular
Maria Natália Leite de Medeiros-Santana	DFOL	natalialeitemedeiros@academico.ufs.br	Titular
Priscila Yukari Sewo Sampaio	DTOL	pryukari@academico.ufs.br	Titular
Rita de Cássia de Oliveira Barcellos	DTOL	dra.ritabarcellos@gmail.com	Titular
Rodrigo Alves dos Santos Silva	DTOL	rodrigossilva.to@gmail.com	Titular
Ana Carolina Viana Simões	DFAL	acv.simoes@academico.ufs.br	Titular
Maria Suely Silva Melo	DMEL	maria.suelysilva.melo@gmail.com	Titular
Roxane de Alencar Irineu	DFOL	roxaneirineu@gmail.com	Titular



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Simone Otilia Cabral Neves	DESL	simonecaneves@gmail.com	Titular
Scheila Farias de Paiva	DFOL	spaivafono@academico.ufs.br	Titular
Magna Galvão Peixoto	DESL	magnagp@yahoo.com.br	Titular

ANEXO II

1 Da Constituição e Finalidades da Comissão de Desenvolvimento Docente - CDD

- a) A CDD é formada pelo(a) Diretor Acadêmico-Pedagógico, pelo(a) Chefe da DIPE, o qual será Presidente da CDD, pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Desenvolvimento Docente (PDD), por servidores(as) da DIPE e por docentes do Campus a convite da DIPE.
- b) Os membros docentes do Campus exercerão a função por um período de 02 (dois) anos, facultada a renovação por igual período.
- c) A CDD tem como objetivo colaborar na elaboração, execução e avaliação do Programa de Desenvolvimento Docente (PDD) do Campus Prof. Antônio Garcia Filho;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

d) Será desligado da comissão o membro que faltar em até três reuniões sem justificativa prévia e sem articulação com o suplente para substituição, assim como deixar de atender as funções dispostas no item 2.3 Dos membros Titulares;

e) A comissão se reunirá de forma ordinária a partir de calendário previamente elaborado ou mediante convocação extraordinária atendendo necessidades emergenciais.

2 Da competência dos membros da CDD

2.1 Presidente do CDD (Chefe da DIPE)

- a) Convocar e presidir as reuniões, ou delegar que a coordenação do PDD o faça;
- b) Responsabilizar-se pela resolutividade de encaminhamentos de ordem administrativa e institucional;
- c) Tomar decisões sobre questões emergenciais que, por motivo de tempo, não seja possível discussão prévia com a CDD, em articulação com a Coordenação do PDD. A questão referente à essa decisão será pauta de discussão na reunião subsequente com os membros da CDD.

2.2 Coordenador(a) do PDD

- a) Substituir o presidente da CDD em seus impedimentos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

- b) De ordem da presidência, convocar e presidir reuniões;
- c) Tomar decisões sobre questões emergenciais, que por motivo de tempo não seja possível discussão prévia com a CDD, em articulação com a Presidência dessa comissão. A questão referente à essa decisão será pauta de discussão na reunião subsequente com os membros da CDD.
- d) Manter canal de comunicação, divulgação e convite das ações da CDD para os professores do Campus, via chefia dos departamentos;
- e) Providenciar divulgação dos eventos realizados pela CDD;
- f) Realizar convites a colaboradores externos para ações de parceria nos eventos do PDD;
- g) Cadastrar, no SIGAA, os eventos realizados no PDD, ou providenciar outro canal com a finalidade de certificação dos participantes;
- h) Coordenar o processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do PDD;
- i) Elaborar a primeira versão dos projetos do PDD.

2.3 Membros docentes do Campus:

- a) Participar ativamente das reuniões;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

b) Comunicar previamente, a presidência dessa comissão, em caso de impedimento para participação nas reuniões e/ou eventos e articular a sua substituição com o respectivo suplente;

c) Contribuir ativamente com o processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do PDD, a saber:

- Participar das discussões sobre as necessidades temáticas dos projetos do PDD;
- Analisar e emitir parecer sobre versões, previamente elaboradas, dos projetos de desenvolvimento docente;
- Manifestar-se, emitindo parecer, sobre as questões discutidas por e-mails e/ou grupos de discussão referentes ao desenvolvimento do PDD;
- Auxiliar a coordenação do PDD na divulgação das ações da CDD entre seus pares;
- Quando tiver ações em Ambiente Virtual de Aprendizagem, participar ativamente das discussões e estimular seus pares a fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Prof. Dr. Makson Gleydson Brito de Oliveira
DIRETOR**



Documento assinado digitalmente
MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA
Data: 17/01/2023 15:59:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>